

Portaria nº. 003/2013 de 23 de janeiro de 2013

Aprova o deferimento do pedido de suspensão de registro definitivo do Economista abaixo.

O Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51 de 13.08.51, pelo Decreto 31.794/52 de 17.11.52, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e capítulo 6.1.1.1, item 8.2 da Consolidação da Profissão de Economista, bem como sessão plenária ordinária no dia 23/01/2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o deferimento do pedido de suspensão de registro do Economista Paulo César Lopes, no prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 23 de janeiro de 2013.

Econ. Francisco José de Sousa
Presidente